



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Miguel Monico Neto. Presentes os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Enio Salvador Vaz, Carlos Augusto Teles de Negreiros, Acir Teixeira Grecia e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Ausente justificadamente o Senhor Presidente em virtude de participação em reunião institucional convocada pelo Presidente do TSE, Ministro Alexandre de Moraes, nos termos do que dispõe a Resolução TSE n. 23.578/2018, art. 2º, § 3º-A. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600624-13.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar MARCELO STIVAL

Resumo: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta

Representante: Partido Liberal - PL

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira – OAB/RO n. 4535

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Representada: Ivani Mota de Araujo

Representada: Eliane Almeida Araujo Leite

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

DIREITO DE RESPOSTA PJe n. 0601107-43.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar ACIR TEIXEIRA GRECIA

Resumo: Direito de Resposta

Representante: Welinton Poggere Goes da Fonseca

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Representada: Fronteira 364

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Decisão: Direito de resposta julgado improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601056-32.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Representante: Partido da Republica - PR

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Decisão: Preliminar de ilegitimidade do Diretório Nacional rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

Concluídos os julgamentos dos processos constantes do aviso e franqueada a palavra, o Senhor Corregedor noticiou que nesta data o Juiz Enio Salvador Vaz completa aniversário. Todos os membros foram uníssonos em parabenizar o magistrado, sobressaltando as suas qualidades pessoais e profissionais.

A Corte Eleitoral consignou nota de pesar pelo falecimento da servidora terceirizada Nelseia Barbosa Santos e do genitor do servidor Joeser Alvares da Silva, Senhor Ezequiel Alvares da Silva.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente do TRE-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0918913** e o código CRC **15952650**.

0000224-07.2022.6.22.8000

0918913v2